



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 102/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 018/20 - CIB/RS, de 17/01/2020, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da gestão estadual para a gestão do município de Fortaleza dos Valos, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, para a população própria e população do município de Jacuizinho;

o Ofício nº 011/2021, de 29/03/2021, da Prefeitura de Jacuizinho que solicita mudança de referência para diagnóstico em laboratório clínico, atualmente realizado no município de Fortaleza dos Valos, para laboratório localizado no município de Salto do Jacuí, contratado pela gestão estadual;

que a mudança de referência facilita a logística de coleta de material para a população residente em Jacuizinho;

que há concordância da gestão estadual e do prestador de serviço;

a Deliberação nº 02/2021 CIR 12 Portal das Missões de 07/04/2021;

o processo administrativo nº 21 2000 0035278-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Fortaleza dos Valos para a gestão estadual, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico para a população residente em Jacuizinho.

Parágrafo Único – Os exames serão realizados por laboratório localizado no município de Salto do Jacuí.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **junho de 2021** (7ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais), valor mensal de R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 102/21 – CIB / RS

MUNICÍPIO: JACUIZINHO

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira									
COD IBGE	MUNICÍPIO DE DESTINO DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	PROCEDIMENTO				
					Código	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Medio	Valor Total Ano
430000	GESTAO ESTADUAL	430845	FORTALEZA DOS VALOS	JACUIZINHO	0202	LABORATORIO CLINICO	4.176	4,50	18.792,00
TOTAL							4.176	4,50	18.792,00